



**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fonc: (17) 3345-9100 [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4635 DE 28 DE MAIO DE 2013**

**Institui a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Medula Óssea - Lei Ana Laura - no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro e dá outras providências.**

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica instituída a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Medula Óssea - Lei Ana Laura - no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril.

**Art. 2º** São os seguintes os objetivos da Lei Ana Laura:

I - incentivo à doação de medula óssea;

II - desenvolvimento de ações, atividades e campanhas publicitárias voltadas ao esclarecimento sobre a doação de medula óssea e sua importância no salvamento de vidas, bem como sobre os procedimentos para cadastro de doadores no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea;

III - captação de doadores de medula óssea.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com centros ou núcleos de hemoterapia, sociedade civil organizada, órgãos não governamentais e entidades privadas.

**Art. 3º** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*“Deus Seja Louvado”*





**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de maio de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na secretaria da Prefeitura a 28 de maio de 2013.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*

